



## COMUNICADO 19/2023

O Conselho Gestor do Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia – FECOM/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem **COMUNICAR** aos delegatários e interinos cadastrados no sistema do FECOM/BA que, em virtude das novas instruções normativas da Receita Federal do Brasil, a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), mediante guias próprias, passará a ser realizada, obrigatoriamente, por meio do e-Social, diante do que, necessária a inclusão de novos dados no sistema do FECOM/BA, para fins de atualização do cadastro do contribuinte perante o órgão fazendário.

Diante disto, este Fundo Gestor solicita que as seguintes informações sejam preenchidas no perfil delegatário (dados cadastrais), através de login via CPF (comunicado nº14/2023) até o dia 10/12/2023, a saber: **número do PIS, data de nascimento, município de nascimento e nome da mãe.**

**Advertimos a necessidade imperiosa de encaminhamento dos dados de forma que não haja interrupção dos repasses a partir de janeiro/2023, e o FECOM cumpra a obrigação legal imposta pelo órgão fazendário, evitando, assim, autuação, multas e processos fiscais em face desse fundo gestor.**

Para mais esclarecimentos quanto a dúvidas existentes, a equipe do FECOM/BA encontra-se disponível no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, de segunda à quinta-feira, e à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, através dos números de telefone: (71) 3341-5668 / (71) 3342- 0272.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima**

*Presidente do Conselho Gestor*

**Ederson Roberto Lago**

*Conselheiro/Tesoureiro*

**Rafael Sales Rebouças**

*Conselheiro/ComissãoFiscal*

**Maurício Neves Rabello do Amaral**

*Conselheiro*

**Txapuã Menezes Magalhães**

*Conselheiro/ComissãoFiscal*

**Danilo Menezes de Santana**

*Conselheiro/ComissãoFiscal*

**Marcos Ferrer Santiago**

*Conselheiro*